

(Aprovado em 26 de novembro de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 26 de novembro de 2025, o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Arte e Cultura (anteriormente Centro Ile Axé Odé Casa dos Orixás), com sede e foro no município de Macaúbas, Estado da Bahia, outorgado pela Lei n.º 13.275 de 28/01/2015.

Salvador, 26 de novembro de 2025.



DEPUTADA Ivana Bastos
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

